



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 034/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, I c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

1.1 Assegurar o fornecimento contínuo, regular e confiável de gás de cozinha, de forma a atender plenamente às demandas do município. Os gases nas modalidades de 13 kg e 45 kg são essenciais para o funcionamento da creche, da escola e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo utilizado no preparo da merenda escolar e em outras atividades correlatas.

1.2 Adicionalmente, o fornecimento destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, especialmente para a preparação de cafés e chás, com a finalidade de proporcionar acolhimento e recepção adequada ao público em geral.

1.3 A licitação EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2026 foi declarada **fracassada** em razão do seguinte motivo:

- Apenas uma empresa foi participante no certame considerando que foi diligenciada a licitante para que, no prazo de 2 (duas) horas apresentasse documentos e declaração. A mesma não justificou e não apresentou a documentação solicitada. Fica Inabilitada a mesma.

1.4 Conforme já demonstrado em processos anteriores, o gás de cozinha nas modalidades de 13 kg e 45 kg é indispensável e de consumo diário para:

- Creches, escolas e SCFV (preparo da merenda escolar);
- Secretarias e Fundos Municipais (acolhimento com café/chá ao público).

1.5 Sem o fornecimento contínuo, ocorrerá: interrupção do serviço público essencial, risco de fechamento de unidades educacionais e assistenciais, e danos à imagem da administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1 O Município de Ouro Verde está em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021).

3.1. Para a solução da necessidade observa-se as alternativas disponíveis das quais:





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

a) Contratação de pessoa jurídica para fornecimento regular e parcelado de cargas e cascos de gás GLP P13 e P45, para todas as secretarias e fundos do município de Ouro Verde-SC.

b) Contratação de empresa para aquisição de gás natural para suprir as demandas do município de Ouro Verde -SC.

3.2. Ao analisar dentre as possíveis soluções apresentadas entende-se que a melhor solução para a nossa demanda será: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento regular e parcelado de cargas e cascos de gás GLP P13 e P45, para todas as secretarias e fundos do município de Ouro Verde-SC.

3.2.1. Justificando que, se fosse utilizado o gás natural se faria necessário fazer adaptações para instalação de tubulações, o que geraria um custo elevado ao município, tornando a opção inviável;

3.3. Para o levantamento da estimativa de preços foram analisadas cotações recebidas de empresas da região fornecedores especializados no objeto proposto, e contratações dentro do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021)

4.1. Requisitos que definem a Contratação de Empresa para fornecimento de Recarga e Cascos de Gás de Cozinha;

4.2. A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoa jurídica (empresa);

4.3. Para essa contratação será necessária que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado;

4.4. Fornecer itens de acordo com as normas de segurança vigentes;

4.5. Realizar a entrega nos dias e locais que o município definir indicados na solicitação fornecimento/ ordem de compra;

4.6. Entregar os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de apresentação e instalação;

4.7. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

5.1. A solicitação trata de prestação de serviço contínuo, tendo como vigência inicial do contrato de 12 (doze) meses, havendo possibilidade de prorrogação, por igual período, ou conforme necessidade do ente licitante.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5.2. Para estimar o valor da contratação foram realizadas cotação de preço diretamente com fornecedores da região, bem como pesquisas no PNCP de contratações similares feitas pela Administração Pública.

5.3. A seguir tabela dos quantitativos e valores obtidos por meio de cotações formais junto às empresas, além de pesquisas em portais públicos, de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021:

Pesquisa de preços:

Nº	ITEM	UNID. MED.	ORÇ. 1	ORÇ. 2	PNCP	PNCP	QNTD.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 132,00	R\$ 128,00	91	R\$ 132,50	R\$ 12.057,50
2	Carga de Gás 45KG	carga	R\$ 580,00	R\$ 520,00	R\$ 516,90		35	R\$ 538,97	R\$ 18.863,83
3	Casco + Carga de Gás 45KG	unid.	R\$ 1.930,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.485,01		1	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	R\$ 340,00	R\$ 390,00	R\$ 390,03		12	R\$ 373,34	R\$ 4.480,12
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	R\$ 105,00	R\$ 54,90	R\$ 56,34		12	R\$ 72,08	R\$ 864,96
6	Chicote P45 pig tail com conectores mt. (Chicote pg tail flexível para botijão P45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente nitrílica a gás GLP)	KIT	R\$ 70,00		R\$ 77,35		8	R\$ 73,68	R\$ 589,40
								Valor Total	R\$ 38.500,93

OBS: Valor total estimado sobre quantidade máxima.

5.5. Estimativa das quantidades:

5.5.1. Aquisição de gás de cozinha para o GABINETE DO PREFEITO

Nº	ITEM	UNID. MED.	QNTD.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
2	Carga de Gás 45KG	carga	2	R\$ 538,97	R\$ 1.077,94
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	1	R\$ 72,08	R\$ 72,08
6	Chicote P45 pig tail com conectores mt. (Chicote pg tail flexível para botijão P45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente nitrílica a gás GLP)	KIT	1	R\$ 73,68	R\$ 73,68





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	Valor Total	R\$ 2.548,70
--	--------------------	--------------

5.5.2. Aquisição de gás de cozinha para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	8	R\$ 132,50	R\$ 1.060,00
2	Carga de Gás 45KG	carga	1	R\$ 538,97	R\$ 538,97
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	2	R\$ 373,34	R\$ 746,68
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	2	R\$ 72,08	R\$ 144,16
				Valor Total	R\$ 2.489,81

5.5.3. Aquisição de gás de cozinha para a SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	3	R\$ 132,50	R\$ 397,50
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	1	R\$ 373,34	R\$ 373,34
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	1	R\$ 72,08	R\$ 72,08
				Valor Total	R\$ 842,92

5.5.4. Aquisição de gás de cozinha para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	8	R\$ 132,50	R\$ 1.060,00
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	2	R\$ 373,34	R\$ 746,68
				Valor Total	R\$ 1.806,68

5.5.5. Aquisição de gás de cozinha para o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	22	R\$ 132,50	R\$ 2.915,00
2	Carga de Gás 45KG	carga	7	R\$ 538,97	R\$ 3.772,79
3	Casco + Carga de Gás 45KG	unid.	1	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	3	R\$ 373,34	R\$ 1.120,02
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	2	R\$ 72,08	R\$ 144,16
6	Chicote P45 pig tail com conectores mt. (Chicote pg tail flexível para botijão P45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente nitrílica a gás GLP)	KIT	2	R\$ 73,68	R\$ 147,36





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	Valor Total	R\$ 9.744,33
--	--------------------	--------------

5.5.6. Aquisição de gás de cozinha para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	26	R\$ 132,50	R\$ 3.445,00
2	Carga de Gás 45KG	carga	25	R\$ 538,97	R\$ 13.474,25
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	2	R\$ 373,34	R\$ 746,68
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	3	R\$ 72,08	R\$ 216,24
6	Chicote P45 pig tail com conectores mt. (Chicote pg tail flexível para botijão P45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente nitrílica a gás GLP)	KIT	5	R\$ 73,68	R\$ 368,40
=				Valor Total	R\$ 18.250,57

5.5.7. Aquisição de gás de cozinha para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	1	R\$ 72,08	R\$ 72,08
				Valor Total	R\$ 602,08

5.5.8. Aquisição de gás de cozinha para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	6	R\$ 132,50	R\$ 795,00
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	2	R\$ 373,34	R\$ 746,68
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	1	R\$ 72,08	R\$ 72,08
				Valor Total	R\$ 1.613,76

5.5.9. Aquisição de gás de cozinha para a SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANTID.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	1	R\$ 72,08	R\$ 72,08
				Valor Total	R\$ 602,08





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, VII da Lei 14.133/2021).

6.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento regular e parcelado de cargas e cascos de gás GLP P13 e P45, para todas as secretarias e fundos do município de Ouro Verde-SC.

6.2. A empresa vencedora do certame licitatório deverá fornecer os itens com entrega regular e de forma parcelada, (com cuidado e seguindo procedimentos de segurança para garantir a integridade dos produtos bem como de seus usuários), de acordo com a necessidade de cada secretaria, no local indicado na autorização de fornecimento/ordem de compra, no município de Ouro Verde/SC.

6.3. Os itens deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento/ ordem de compra no município de Ouro Verde/SC, **em hipótese alguma será admitido entrega dos produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante, e em horário fora do estabelecido;**

6.4. Após o recebimento provisório, se for constatado que os produtos fornecidos estão em desacordo com as especificações solicitadas, a secretaria notificará à contratada por escrito ou via Email e a empresa deverá fazer a substituição no prazo de **02 horas;**

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade quanto a qualidade, nem ético-profissional pela perfeita entrega dos itens pactuados, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

6.6. A execução do fornecimento deverá observar todas as normas de segurança, transporte e manuseio do GLP, sendo de inteira responsabilidade da contratada o descarregamento, a conferência dos materiais e, quando aplicável, a instalação dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

7.1. Por motivos de economicidade e eficiência, com o objetivo de ampliar a competição, será realizada por itens.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

8.1. Para a contratação que será realizada visamos atender os seguintes benefícios:

- Economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício para o município;
- A escolha criteriosa do item, busca garantir um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, sem desperdícios que atendam às necessidades das secretarias, garantindo também que o produto escolhido é de qualidade e fornece segurança;
- Ao obter preços competitivos dos itens, o município otimiza seus gastos, direcionando os recursos financeiros de forma eficiente, resultando em uma melhor gestão dos





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

recursos financeiros disponíveis, permitindo a alocação de recursos em outras áreas prioritárias.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, X)

9.1. Para esta contratação não há providencias a serem adotadas.

Gestor do contrato: ELAINE MARIA SCHEIS (514).

Fiscal do contrato: EMANOELA BENEDETTI CATAPAM (663).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

10.1. Para esta contratação, não há contratações correlatas.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

11.1. Para essa contratação almeja-se que a empresa contratada possua responsabilidade ambiental, e que seus funcionários tenham conhecimentos básicos sobre o meio ambiente e suas responsabilidades na execução dos serviços, os lixos gerados deverão ser destinados a coleta seletiva.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

12.1. Após a realização dos estudos, conclui-se que a contratação pretendida para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), nas modalidades P13 e P45, mostra-se adequada, necessária e plenamente capaz de atender à demanda das unidades administrativas e das secretarias e fundos municipais, onde são preparadas refeições para os alunos da Creche Municipal, Escola Municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o público atendido pelo CRAS. Portanto, sua disponibilidade contínua é crucial para garantir o funcionamento adequado dessas instalações e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal;

12.2. A solução escolhida demonstra viabilidade técnica e econômica, considerando a continuidade dos serviços essenciais que dependem do insumo, tais como preparo de alimentação, aquecimento e demais atividades operacionais. Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o regular funcionamento das atividades institucionais;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Pelo exposto no item 1.1 justifico e autorizo a abertura de nova licitação para aquisição de gás de cozinha em razão do fracasso, licitação EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2026.

Ouro Verde – SC, 11 de junho de 2026.

Elaine Maria Scheis
Matricula:514
Responsável pela secretaria de educação

